

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4579 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 127/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Table with columns: MATRÍCULA, COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL B, LOTAÇÃO, DO NÍVEL, PARA. Lists various staff members and their positions.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023...

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410...

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL - NÍVEL A
Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO

3.ª - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP - 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004...

CONCEDER Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provedor Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Porto Barreiro-PR; de acordo com o TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA POR PERMUTA assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 134/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, ATRIBUIÇÕES, FG. Lists staff members and their functions.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, ATRIBUIÇÕES, FG. Lists staff members and their functions.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, ATRIBUIÇÕES, FG. Lists staff members and their functions.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, ATRIBUIÇÕES, FG. Lists staff members and their functions.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004...

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, EXONERAÇÃO. Lists staff members and their termination dates.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, ATRIBUIÇÕES, FG. Lists staff members and their functions.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural que interliga a Sede do Município à Comunidade da Fazenda Velha, com 24.000,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 12/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

Table with columns: Valor Inicial, Valor Atual, Valor Medido, Saldo Remanescente. Shows financial values.

Table with columns: Valor Remanescente, Valor do Reajuste, Aditivo de Serviço, Valor do Reajuste. Shows financial values.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 35.759,56 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.166.595,03 (um milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos)...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMNL

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____
Nome: _____ CPF/RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMEAI
PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa IVG BRASIL LTDA.
OBJETO: Adesão a à Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000562, Processo Administrativo nº 00024/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 0027/2024 - CINCATARINA, para a aquisição de um (01) caminhão.

VALOR: 532.150,00 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 86, § 6º, Lei Federal nº 14.133/21.
RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANE PEGORARO - Procuradora Jurídica - OAB/PR nº 49.290.
RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 20/02/2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, a servidora pública municipal, Sra. LENI FATIMA LEITES, portadora da matrícula 1117-1, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$5.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
MÁRCIO BONELLA
CPF: 007.820.029-60
Membro
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ:MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$5.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº. 035
DATA: 21/02/2025
SÚMULA: Designa servidor para responder por Fundo Municipal que menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo nominado para responder pelo Fundo Municipal junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil:

Table with 4 columns: Nome Responsável, Cargo, Nome Fundo, CNPJ n.
WILLIAM GABRIEL HOFFMANN, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, 26.647.798/0001-51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMEAI
Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação nº 01/2025 de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas persianas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, à seguinte proponente:
MONTINELLI & FELIPE LTDA - ME, CNPJ: 05.885.034/0001-24, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Espírito Santo, vencedora nos lotes 01 e 02, com o valor total global de R\$ 9.799,99 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMEAI
Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 009/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC 0005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4335/2024-E - CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) RETROSCAVADEIRAS, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 703.400,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 21/02/2025.
VIGÊNCIA: 20/08/2025.
CONTRATO: 010/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC 0024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3645/2024-E - CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 532.150,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 21/02/2025.
VIGÊNCIA: 20/02/2026.
CONTRATO: 011/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INGA CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC 0105/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4459/2024-E - CINCATARINA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 384.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS).
ASSINATURA: 21/02/2025.
VIGÊNCIA: 20/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 007/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO PROGRAMA IGD-PDF - (FORMAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 10.320,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
ASSINATURA: 21/02/2025.
VIGÊNCIA: 20/08/2025.
CONTRATO: 008/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO PROGRAMA SUAS (EMENDA PARLAMENTAR Nº 410754620230001), CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 21/02/2025.
VIGÊNCIA: 20/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 010/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: TVG BRASIL LTDA.
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP24CIN000562, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024 - CINCATARINA, PARA A AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 532.150,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 21/02/2025.
VIGÊNCIA: 20/02/2026.

SAMAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 02.939.023/0001-38
Fone/Fax (042) 3661-1117
samae@portobarreiro.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
CONTRATO Nº. 03/2023 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
04º. TERMO ADITIVO
De 10 de julho de 2024.
Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 03/2023 que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.939.023/0001-38, com endereço à Rua das Camélias, nº. 800, Centro, Porto Barreiro - PR, neste ato representado pelo neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. MICHEL DE JESUS LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.026.969-61, domiciliado na rua Das Camélias, nº 800, Centro, Porto Barreiro/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCIELE KARLA SOUTIER, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 03/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira: Tendo em vista o aumento nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 03/2023, aumentando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:
Descrição do produto Valor Atual (por litro) Reajuste (R\$) Valor Corrigido (por litro) Valor do Aditivo (por litro)
Gasolina Com. R\$ 5,91 (+) R\$ 0,32 R\$ 6,23 R\$ 6,23
Cláusula Segunda: O aumento de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 03/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor da Autarquia
CPF: 050.026.969-61
FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31
Testemunhas:
1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

SAMAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua das Camélias, 800 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 02.939.023/0001-38
Fone/Fax (042) 3661-1117
samae@portobarreiro.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
CONTRATO Nº. 03/2023 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
05º. TERMO ADITIVO
De 05 de fevereiro de 2025.
Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 03/2023 que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.939.023/0001-38, com endereço à Rua das Camélias, nº. 800, Centro, Porto Barreiro - PR, neste ato representado pelo neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. MICHEL DE JESUS LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.026.969-61, domiciliado na rua Das Camélias, nº 800, Centro, Porto Barreiro/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCIELE KARLA SOUTIER, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 03/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira: Tendo em vista o aumento nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 03/2023, aumentando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:
Descrição do produto Valor Atual (por litro) Reajuste (R\$) Valor Corrigido (por litro) Valor do Aditivo (por litro)
Gasolina Com. R\$ 6,23 (+) R\$ 0,21 R\$ 6,44 R\$ 6,44
Cláusula Segunda: O aumento de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 03/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor da Autarquia
CPF: 050.026.969-61
FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31
Testemunhas:
1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
CONTRATO Nº. 33/2023 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
08º. TERMO ADITIVO
De 10 de julho de 2024.
Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 33/2023 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCIELE KARLA SOUTIER, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 33/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira: Tendo em vista a variação nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 33/2023, ajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:
Descrição do produto Valor Atual (por litro) Reajuste (R\$) Valor Corrigido (por litro) Valor do Aditivo (por litro)
Gasolina Comum R\$ 5,91 (+) R\$ 0,32 R\$ 6,23 R\$ 6,23
Cláusula Segunda: A variação de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 33/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49
FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31
Testemunhas:
1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
CONTRATO Nº. 33/2023 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
09º. TERMO ADITIVO
De 06 de fevereiro de 2025.
Nono Termo Aditivo do Contrato nº 33/2023 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCIELE KARLA SOUTIER, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 33/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira: Tendo em vista a variação nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 33/2023, ajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:
Descrição do produto Valor Atual (por litro) Reajuste (R\$) Valor Corrigido (por litro) Valor do Aditivo (por litro)
Gasolina Comum R\$ 6,23 (+) R\$ 0,19 R\$ 6,44 R\$ 6,44
Diesel S500 R\$ 6,14 (+) R\$ 0,50 R\$ 6,64 R\$ 6,64
Cláusula Segunda: A variação de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 33/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49
FRANCIELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP
Empresa Contratada
CNPJ: 01.711.447/0001-31
Testemunhas:
1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, nº 900, Centro. CEP 85345-000
E-mail: conselhohpcd@gmail.com
RESOLUÇÃO Nº 01/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 765/2024 de 17 de setembro de 2024, conforme ata nº 01, de 20 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Porto Barreiro - PR, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2025.
Vaneza Prior
Presidente CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORTO BARREIRO/PR – CMDPD

(Aprovado pela Resolução nº 01/2025, de 20 fevereiro de 2025.)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), por deliberação de seus membros, formula seu regimento interno, na forma do disposto da Lei Municipal nº 765/2024 de 17 de setembro de 2024, consoante as seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art.1º - O presente regimento define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD).

Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, é órgão colegiado superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, articulador, propositivo e orientador da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil e ainda vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.3º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dentre outras, as seguintes atribuições:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

- I. Formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública Direta ou Indireta, atividades de proteção e assistência que o município deve prestar as pessoas com deficiência;
- II. Desenvolver e estimular estudos, debates, pesquisas e campanhas objetivando prestigiar e valorizar as pessoas com deficiência;
- III. Propor medidas que visem garantir ou ampliar direitos das pessoas com deficiência, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;
- IV. Fiscalizar e adotar providências para cumprimento integral da Legislação Federal, estadual e municipal;
- V. Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;
- VI. Elaborar a Política Municipal da pessoa com deficiência e opinar em todas as decisões do governo que, direta ou indiretamente, estejam ligadas as questões das pessoas com deficiência.
- VII. Realizar a interlocução entre Poder Público e a Sociedade Civil, na busca de soluções compartilhadas, nos assuntos que se refere à pessoa com deficiência.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD é paritário composto por dezesseis (16) membros sendo:

- I. - do **Poder Público**: Quatro (04) membros governamentais, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência, a ser definido pelo chefe do Executivo ou por quem ele designar;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

- a. Um representante (1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;
- b. Um representante (1) da Secretaria Municipal de Saúde;
- c. Um representante (1) da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Um representante (1) da Secretaria Municipal de Viação e Obras;

II. - da **Sociedade Civil**: Quatro (04) entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos ou pessoa com que defendam ou promovam os interesses das pessoas com deficiência, não havendo entidades no município representativas das áreas de deficiência auditiva, visual, física, intelectual, será composto por pessoas das respectivas áreas faltantes.

Art. 5º- A representação do Poder Público e da Sociedade Civil, inclui um titular e um suplente;

§1º - Na presença do titular o suplente terá direito a voz e não ao voto nas reuniões.

Art. 6º - Os membros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período, desde que aprovados pelas entidades que representa.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas nem geram qualquer vínculo empregatício com municipalidade sendo, porém consideradas como serviço voluntário.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

Art. 8º- Da mesma forma que foram empossados, os membros do conselho escolherão, entre si, um presidente e um vice-presidente e um secretário executivo.

Art. 9º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§1º - Perderá o mandato, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer sem justificativa documentada a 03 reuniões consecutivas ou a 05 intercaladas no período de um ano civil.

Paragrafo único: As substituições serão comunicadas ao Prefeito Municipal e nomeadas no diário oficial.

§2º O Conselheiro que não esteja correspondendo às funções regimentais que lhe foram atribuídas poderá ser substituído imediatamente nas suas funções pelo pleno.

§3º - A vaga do Conselheiro será da Instituição ou pessoa representativa que poderá substituir a qualquer momento, quando julgar necessário, enviando nome de quem irá preencher a vaga no conselho.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO

Art. 10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I. Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II. Propor a estrutura administrativa do Conselho;
- III. Articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

- IV. Propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas com deficiência;
- V. Elaborar o Regimento Interno do Conselho;
- VI. Convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno;
- VII. Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- VIII. Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de: educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, esporte e lazer entre outras relativas à pessoa com deficiência;
- IX. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- X. Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- XI. Propor e incentivar a realização de campanhas, visando à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- XII. Atuar como instância de apoio, no âmbito municipal, nos casos de requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DOS CONSELHEIROS

Art. 11º - Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de três (3) anos, permitida a recondução apenas por uma vez e por igual período.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

Art. 12º - Na mesma data em que foram eleitos e empossados, os membros do Conselho escolherão, entre si, um Presidente e um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

Art. 13º - As decisões serão tomadas pela maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 14º - Compete ao presidente do CMDPD:

- I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II. Submeter os assuntos da pauta à apreciação, discussão e deliberação com os demais conselheiros;
- III. Assinar com o secretário executivo as atas e resoluções do Conselho CMDPD;
- IV. Encaminhar para execução as decisões do conselho;
- V. Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sempre que o cargo exigir, em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, e apresentar formalmente o nome do conselheiro escolhido;
- VI. Solicitar recursos financeiros e humano junto ao poder público, para a realização das atividades do conselho.
- VII. Fixar em conjunto com os conselheiros, calendários de reuniões ordinárias e extraordinárias.
- VIII. Propiciar as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Conselho.

Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vacância.

Art. 16º - São atribuições do Secretário Executivo:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho;
- II. Responsabilizar-se pelas atas das sessões e proceder à sua leitura;
- III. Atender aos pedidos do conselho, sobretudo colaborando com a execução das eleições, conferências e eventos;
- IV. Colaborar com as equipes técnicas e os grupos de trabalho;
- V. Executar as atividades inerentes ao CMDPD que lhe sejam atribuídas pelo presidente do conselho;
- VI. Assinar juntamente com o Presidente a documentação proveniente do Conselho.

Art. 17º - Ao membro do CMDPD incube:

- I. Comparecer às reuniões, justificando as faltas quando ocorrerem;
- II. Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;
- III. Solicitar a diretoria do CMDPD a inclusão na agenda dos trabalhos, de assunto que deseja discutir;
- IV. Participar de eventos públicos representando o Conselho;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 18º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência se reunirá ordinariamente de forma bimestral e extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou por um terço de seus membros, observado em ambos os casos, o prazo de no mínimo 03 (três) dias para a realização da reunião.

Art. 19º - Cada reunião será de acordo com a pauta.

Art. 20º - As matérias votadas serão transformadas em resoluções e levarão sempre o aval do Presidente.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 21º - O processo de escolha dos novos conselheiros do CMDPD será aberto pelo seu presidente, em até 30 (trinta) dias anteriores ao término do seu mandato, por meio de Resolução disposto sobre o processo eleitoral e edital de convocação para a assembleia de eleição, publicados em jornal de maior circulação no município, a fim de garantir a publicidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDPD.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhoped@gmail.com

Art. 23º - Os casos omissos não dirimidos neste regimento serão resolvidos em reunião ordinária pela maioria absoluta dos conselheiros.

O presente regimento foi aprovado pela reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2025.

Vanusa Prior
Vanusa Prior
Presidente do CMDPD

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4579 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36

DECRETO Nº 014/2025
De 20 de fevereiro de 2025

EMENTA: Nomeia gerente para a Unidade de Conservação - Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por meio deste instrumento nomeado o Sr.º Henrique Wedderhoff Herrmann para gerenciar a Unidade de Conservação - Reserva Biológica Municipal Maria de Lourdes de Oliveira, para cumprimento das metas estipuladas pelo órgão estadual Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.21 10:21:47 -03'00"

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em original, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120150/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Fornecedor: GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - 19.923.737/0001-04

Table with columns: Lote, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Row 1: 1, 1.00, UN, PLACA HANER SUN, 1.304.900,00, 1.304.900,00, 2.107.193,30, 2.107.193,30, 38,0740 %, 802.293,30

Descrição: Fornecedor e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica no imóvel sob matrícula 25.725 pertencente ao Município de Porto Barreiro, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência nominal de no mínimo 440 Wp e potência mínima do inversor de 300 Wp, incluindo fornecimento e execução de estrutura de fixação em solo (incluindo fundação e estruturas civis necessárias), conforme descrição no Termo de Referência.

Subtotal Lote R\$ 1.304.900,00
Subtotal Adjudicado R\$ 1.304.900,00
Subtotal Orçado R\$ 2.107.193,30
Econ. % 38,0740 %
Economia R\$ 802.293,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Row 1: R\$ 1.304.900,00, R\$ 2.107.193,30, 38,0740 %, 802.293,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro - PR, 18 de Fevereiro de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2024

Empresa Contratada: GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME
Empresa Contratada CNPJ: 42.078.621/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120150/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor do Contrato: R\$ 1.304.900,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e novecentos reais).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência: De 20/02/2025 a 19/02/2026.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 006/2025

De 20 de fevereiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provedor Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o TERMO DE AJUSTE DE CÉDENCIA POR PERMUTA assinado entre as partes, com ênus para o Órgão de origem.

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Row 1: Rita de Cassia Volfe, Professor II, 20/02/2025 a 31/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

ICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO https://dv7s785mtpx8.cloudfront.net/reports/prego/116849.com...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, do(a) MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR, comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120150/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - 19.923.737/0001-04

Table with columns: Lote, Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. R\$. Row 1: 1, 1, 1.00, UN, PLACA HANER SUN, 1.304.900,00, 1.304.900,000, 2.107.193,30, 2.107.193,30, 38,0740 %

Descrição: Fornecedor e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica no imóvel sob matrícula 25.725 pertencente ao Município de Porto Barreiro, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência nominal de no mínimo 440 Wp e potência mínima do inversor de 300 Wp, incluindo fornecimento e execução de estrutura de fixação em solo (incluindo fundação e estruturas civis necessárias), conforme descrição no Termo de Referência.

Subtotal Adjudicado R\$ 1.304.900,00
Subtotal Orçado R\$ 2.107.193,30
Econ. % 38,0740 %
Economia R\$ 802.293,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Row 1: R\$ 1.304.900,00, R\$ 2.107.193,30, 38,0740 %, 802.293,30

Porto Barreiro - Paraná, 18 de Fevereiro de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO, SMARTPHONE E TABLETS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 e 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVIGIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009 INVESTSUS.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado,

DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025
PLATAFORMA - ComprasBr - https://comprasbr.com.br/
DATA da sessão de disputa: 28/02/2025 - das 09horas às 15horas.

ITENS DO PROCESSO:

Table with columns: ITEM, QTD, DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, UNID, V. UN. RS, TOTAL RS. Row 1: 1, 17, APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT INVERTER, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS, UNI, R\$ 2.799,00, R\$ 47.583,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

CONDUTAS AUDITIVAS EXTERNAS. COM SETE CARINHAS DE ANIMAIS QUE PODEM SER ACOPLADAS NO AUSCULTADOR, DISTRAI A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS, PROPORCIONANDO MENOR "STRESS" E MAIOR CONFORTO DURANTE A AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO EM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA NO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns: ITEM, QTD, DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, UNID, V. UN. RS, TOTAL RS. Row 1: 4, 8, IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHASTECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFÍCO VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI DUPLIX: MANUAL CAPACIDADE DA BANDA DE PAPEL: 150 FOLHASTECNOLOGIA: DUTYTIME DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS MEMÓRIA PADRÃO: 1 MB OUTROS CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSÃO: MODO ECONOMIA DE TONER, IMPRESSÃO N EM 1, IMPRESSÃO DE PÓSTERES, CABEÇALHO E RODAPÉ DE PÁGINAS, IMPRESSÃO DE MARCA D'ÁGUA, IMPRESSÃO DUPLIX MANUAL E IMPRESSÃO DE FOLHETOS. PROCESSADOR: 200 MHz MODO TONER SAVE: SIMTIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO TAMANHOS DO PAPEL: A4, A5, CARTA E OFÍCIO GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M2 CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MANTA PEBD 3,00 MM DE QUADRA POLIESPORTIVA.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado,

DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025
PLATAFORMA - ComprasBr - https://comprasbr.com.br/
DATA da sessão de disputa: 10/03/2025 - das 09horas às 15horas.

ITENS DO PROCESSO:

Table with columns: DESCRITIVO, UNID, QUANT, RS UNIT, RS TOTAL. Row 1: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA PEBD 3,00 MM NOVA - DESMONTAGEM DA QUADRA POLIESPORTIVA; - RETIRADA E DESCARTE DA MANTA DE BORRACHA EXISTENTE; - COLOCAÇÃO DA NOVA MANTA EM PEBD 3,00MM - MONTAGEM DA QUADRA POLIESPORTIVA; - NOVAS DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, SENDO 01 QUADRA DE FUTSAL, 01 QUADRA DE VOLEIBOL, 01 QUADRA DE HANDBOL E 01 QUADRA DE BASQUETEBOL; - AREA DE INSTALAÇÃO 1000M², SERV, 1, 25.500,00, 25.500,00

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

JOÃO KONJUNSKI
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, até às 09:00 horas do dia 10 de março de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de março de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos-PR, em 21 de Fevereiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FUTUROS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, até às 09:00 horas do dia 11 de março de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de março de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos-PR, em 21 de Fevereiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DATA: 05/02/25 ABERTURA: 19/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-071506/2024. EMENDA PARLAMENTAR: 202428490007-ZECA DIRCEU, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, na edição de 24/02/2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 136/2025
20/02/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MAURICIO CABRAL OSCIANY, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 53504-1, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a EXPO LARANJEIRAS.

Art. 2º - Designar o Agente Político HALISSON ZANOTELLI GALVAN, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, matrícula nº 53724-1, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a EXPO LARANJEIRAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MINDES
Prefeito Municipal

PENSOU? NÓS CRIAMOS!



Na Gráfica Correio, damos vida às suas ideias. Crie uma caneca que seja a cara da sua personalidade, com fotos, frases ou logos. Você decide cada detalhe e nós cuidamos do resto



(42) 9964-8707 (42) 8413-4281

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA,
Nº876 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

GRÁFICA CORREIO

/JORNALCORREIO

@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

